

PORTARIA Nº 056/2019/CASACIVIL

O Sr. WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas como SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, que lhes são conferidas pelo ATO Nº. 26/2019, DOE nº. 27416, de 07 de janeiro de 2019, considerando o art. 67 da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº. 009/2016, firmado entre o GCOM e as Agências de Publicidade ZF Comunicação, FCS Comunicação S.A., Nova SB Comunicação Ltda., Soul Propaganda Eireli e Casa D'ideias Marketing e Propaganda Ltda, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade.

TIPO DE FISCAL	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal Administrativo:com a função de acompanhar utilização do saldo contratual junto as emissões de solicitações de serviços, produções e criações	Carlos Roberto Stier	Lara Cristina Rueda
	Matrícula: 265937;	Matrícula: 273942.
Fiscal Administrativo:com a função de realizar conferência nos processos de pagamento entre solicitação de serviço, produção e criação, e execução dos mesmos. Conferência Fiscal e Trabalhista da Contratada.	Denilson de Souza França	
	Matrícula: 279643;	
	Tauany Fernandes Vieira	Fabricio Emílio Guerreiro
	Matrícula: 256938;	Matrícula: 291287.
	Juliana do Vale Zanin	
	Matrícula: 291062;	
	Tammy Gabriely Gonçalves Ferreira	
	Matrícula: 265309	
	Silverio Pinto de Almeida Neto	
	Matrícula: 265097;	
	Brunna	

Fiscal Técnico: cuja função será acompanhar com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório.

Victoria
Rodrigues
da Rocha Gabriela
Maito
Matricula: Clemente
294828

Claudiney Matrícula:
Alves de 257265
Souza

Matricula:
294829

Tassia Yumi
Nagazawa
Reis

Matricula:
294830

Gestor de Contrato

Fabricio
Emílio Denilson de
Guerreiro Souza França
Matricula: Matrícula:
291287 279643

Art. 2º. As atribuições acima mencionadas visam a segregação de função dos fiscais do Contrato nº. 009/2016/GCOM, de modo que essa deve ser observada durante os respectivos procedimentos de fiscalização.

Parágrafo Único. A fase fiscalizada por um fiscal administrativo deve obrigatoriamente ter as fases posteriores executada por outro fiscal administrativo, em razão da segregação de função.

Art. 3º. A avaliação semestral de que trata a Cláusula Sexta (6.4) do Contrato nº. 009/2016/GCOM deverá ser realizada pelos fiscais administrativos e técnicos juntamente com 03 (três) servidores lotados na Superintendência de Publicidade, os quais serão designados pelo Secretário Adjunto de Comunicação da Casa Civil.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2019.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de setembro de 2019.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a28286e7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar